



TC 029.473/2010-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Bernardo do Mearim/MA

Responsáveis: Mariano Diva da Costa Neto (CPF 268.693.903-63) e Nanci David Costa (CPF 334.326.433-49)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 7530/2013-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 7530/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 29/10/2013, Ata 39/2013 (peça 17), **foram notificados, individualmente** os responsáveis Srs. Mariano Diva da Costa Neto e Nanci David Costa.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Mariano Diva da Costa Neto e Nanci David Costa não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 7530/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Mariano Diva da Costa Neto	706/2014	18/3/2014	Peça 21	8/4/2014	Peça 26	24/4/2014
Nanci David Costa	707/2014	18/3/2014	Peça 22	8/4/2014	Peça 25	24/4/2014

3. Transcorridos os prazos recursais, o **7530/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 18), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 28 e 29).

Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 18/6/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Norte

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros

Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).